

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**138194**

ficha  
**01**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº. 4, localizado no andar térreo ou 1º. pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAIREBEL, situado à rua Duque de Caxias, nº. 231, na VILA SÃO JORGE, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área construída de 48,40 m²., correspondendo-lhe uma parte ideal de 56,62 m² no terreno e nas coisas de uso e propriedade comum.

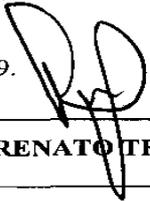
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 32-00665-0519-00231-006.

**PROPRIETÁRIOS:-** GOTOMIR CUSTÓDIO, brasileiro, polícia portuária, RG. 4.287.918, inscrito no CPF/MF. sob nº. 331.699.428-91, e sua mulher GEOVANETE DA SILVA CUSTÓDIO, brasileira, do lar, RG. 3.110.495, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Duque de Caxias, nº. 231.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº. 46.269, de 8 de maio de 1.973, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 16 de julho de 2.009.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, em 16 de julho de 2.009

Por Formal de Partilha expedido em 25 de agosto de 2.008, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Guilherme da Costa Manso Vasconcellos, da 1ª. Vara da Família e das Sucessões desta comarca, extraído dos autos de Inventário (proc. nº. 590.01.1989.000184-2/000000-000, ordem nº. 536/1.989) dos bens deixados por GOTOMIR CUSTÓDIO (que faleceu no dia 3 de março de 1.989, no estado civil de casado, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 12 de janeiro de 2.006, que transitou em julgado em 29 de março de 2.006, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$4.511.872,64, foi partilhado na proporção de 50% (CINQUENTA POR CENTO) à viúva-meeira **GEOVANETE DA SILVA CUSTÓDIO**, brasileira, do lar, RG. 3.110.495-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 053.093.508-29, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, nº. 231, apto. 4, e 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) a cada uma das seguintes herdeiras-filhas: **MÔNICA MÍRIAM DA SILVA CUSTÓDIO**, brasileira, solteira, esteticista, RG. 18.061.390-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 087.405.738-85, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, nº. 231, apto. 4, Vila São Jorge, e **MARINUZA DA SILVA CUSTÓDIO SOUZA**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. 20.461.795-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 133.982.198-29, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, nº. 231, apto. 4, Vila São Jorge.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

138194

ficha

01

## Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 397.393

Av.02, em 04 de janeiro de 2.010

Procede-se esta averbação a vista da escritura referida no R. 4, para constar que a adquirente pelo R. 1, MARINUZA DA SILVA CUSTODIO SOUZA, casou-se no dia 17 de outubro de 1992 com VALDIR RAIMUNDO SOUZA, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar MARINUZA DA SILVA CUSTÓDIO SOUZA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo 21.725, fl. 180, livro B-141, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 401.463

Av.03, em 04 de janeiro de 2.010

Procede-se esta averbação a vista da escritura referida no R. 4, para constar que o atual estado civil da adquirente pelo R. 1, MARINUZA DA SILVA CUSTODIO SOUZA, é o de DIVORCIADA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo 21.725, fl. 180, livro B-141, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP; a margem do qual foi averbado o divórcio homologado por sentença datada de 24 de maio de 2.000, que transitou em julgado, voltando a assinar o nome de solteira, ou seja MARINUZA DA SILVA CUSTODIO.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 401.463

R.04, em 04 de janeiro de 2.010

Por escritura de 16 de dezembro de 2.009 do 1º Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 753, fls. 299/302), retificada e ratificada por escritura de 29 de novembro de 2.009, das mesmas Notas (Lº. 753, fls. 359/360), as adquirentes pelo R. 1, GEOVANETE DA SILVA CUSTÓDIO, viúva; MONICA MIRIAM DA SILVA CUSTÓDIO, solteira; e MARINUZA DA SILVA CUSTÓDIO, divorciada, esteticista, todas já qualificadas, atualmente residentes e domiciliadas em Itatiba/SP, na rua das Quaresmeiras, nº 285, Terra de São Sebastião, representadas por Zilmar Antonio Pires, RG. 12.253.521-SSP/SP. e CPF/MF nº 017.933.208-29, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ELIETE FERREIRA PIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG. 245.230-3-SSP/SP., inscrita no

= CONTINUA NA FICHA nº. 02 =

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**138194**

ficha

**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

CPF/MF. sob nº. 439.791.578-49, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Tibiriçá, nº 508, pelo valor de R\$44.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 401.463

Atos: Av.02.03,R.04/M.138194 Valor: R\$658,56.

R.05, em 25 de fevereiro de 2.010.

Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2.010, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R. 4, ELIETE FERREIRA PIRES, viúva, já qualificada, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **CLAUDETE FIRMINO**, brasileira, divorciada, aposentada, RG. 14.316.716-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº. 018.435.578-86; e, **PHELIPE HENRIQUE FIRMINO**, brasileiro, solteiro, maior, inspetor, RG. 44.433.027-6-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 384.080.608-99, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jacob Emerick, nº. 436, apto. 903, pelo valor de R\$90.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 403.854

R.06, em 25 de fevereiro de 2.010.

Por instrumento particular referido no R. 5, os adquirentes CLAUDETE FIRMINO, divorciada, e PHELIPE HENRIQUE FIRMINI, solteiro, maior, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário; nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada *Alex Ruiz Porcel*, RG. 27.130.032-2-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 255.916.108-70, para garantia da dívida de R\$67.100,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5941% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$606,03, tem vencimento previsto para 12 de março de 2.010, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

**138194**

ficha

**02****↳ Livro nº 2 - Registro Geral**

disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$90.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 403.854

Atos: R.05,06/M.138194 Valor: R\$905,42.

**AV-7 / M – 138.194- CONSOLIDAÇÃO****Averbado em 20 de outubro de 2022 - Prenotação nº 504.937 de 13/04/2022**

Atendendo requerimento firmado em Florianópolis-SP., datado de 26 de setembro de 2022, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 09 de agosto de 2.022, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 97.630,14, foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes **CLAUDETE FIRMINO** e **PHELIPE HENRIQUE FIRMINO**, todos anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados em 06 de maio de 2.022, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto ao credor, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal - R\$ 146.630,59.

Andre Luiz Silva Blanco, \_\_\_\_\_

Substituto do Oficial

Selo digital: 1236123311F62D00504937222

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\*****\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***

# 138.194



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*



**Protocolo nº 504937**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 24 de outubro de 2022.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3107990050493722W



**EM BRANCO**